CÂMARA DOS DEPUTADOS



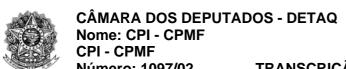
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

	CPI – CPMF	
EVENTO: Reunião Ordinária	N°: 1097/02	DATA: 11/12/02
INÍCIO: 15h13min	TÉRMINO: 16h54min	DURAÇÃO: 01h41min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h43min	PÁGINAS: 32	QUARTOS: 21
REVISÃO: Mesquita, Monica, Rosa Ara	agão	
CONCATENAÇÃO: Estela		
SUMÁRIO: Discussão do relatório fina	al.	
	OBSERVAÇÕES	
Há intervenções inaudíveis.		



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Declaro abertos os trabalhos da décima segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o destino dado aos recursos com recolhimento da Contribuição Sobre Movimentação Financeira — CPMF. Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da décima primeira reunião. Estando as cópias já distribuídas, indago se fica dispensada a leitura da mesma.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente .

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la vamos passar à votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.). Aprovada a ata. A presente reunião tem por finalidade a discussão e votação do relatório final da CPI. Inicialmente, vou conceder a palavra ao Relator, Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, como na tarde de ontem nós tivemos oportunidade de fazer uma apresentação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o destino dado aos recursos angariados com o recolhimento da Contribuição Sobre Movimentação Financeira — CPMF, e tendo sido distribuída ainda ontem cópia aos gabinetes de todos os Parlamentares que compõem esta Comissão, acredito que, a partir de agora, na condição de Relator, eu gostaria que nós passássemos à discussão. A partir daí, no final, poderei esclarecer os pontos que aqui forem colocados e também detalhar qualquer assunto que algum colega ache necessário. Eu gostaria de destacar para todos os companheiros a dificuldade que o Presidente desta Comissão e o Relator tiveram no decorrer de toda essa Comissão Parlamentar de Inquérito instalada. Conseguimos requerimentos para que trouxéssemos aqui Ministros e demais autoridades da área, mas, como foi coincidente com o período eleitoral, tivemos momentos em que cabia apenas ao Presidente e ao Relator a função de convocar os membros que tinham requerimento aprovado para vir a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e ao mesmo tempo questioná-las sobre os pontos que achávamos que deveriam ser debatidos. Houve um fato que foi manchetes dos jornais: o desvio da CPMF que estava sendo praticado por algumas instituições financeiras em benefício de



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

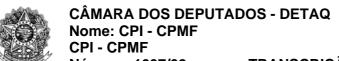
algumas empresas. Houve também um fato trazido pelo Deputado Sérgio Miranda. em relação ao não-pagamento de CPMF, com o objetivo de beneficiar algumas teles privatizadas. Ficou bem claro que nós tínhamos que nos debruçar sobre o piso ou sobre a base de financiamento da Saúde do nosso País. Modéstia à parte, eu acredito, Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, que conseguimos. Eu quero, mais uma vez, agradecer à assessoria, aos consultores, ao Marcos Tadeu, ao Mário Luís, ao Estevão, a Helena, Lucimar, ao nosso companheiro Tiok, ao Silvio Avelino, a Maria Auxiliadora e ao Cristiano o apoio que deram para que nós déssemos conta de concluir na data de ontem este relatório de 144 laudas. Tentamos reproduzir aquilo que com seriedade, com responsabilidade, com trabalho, com muita dedicação e com muito empenho. Achamos poder valer como um documento que poderá nos dar muitos subsídios, guiar nossos passos em relação à lei complementar, alterar a atual Proposta de Emenda Constitucional que aprovamos. Fixamos o dinheiro para a Saúde, fixamos o valor para o financiamento da Saúde, mas verificando, dentro daquilo que nós pudemos exemplificar com dados e gráficos, que tivemos um valor nominal aumentado no decorrer desses anos, um comparativo percentual com o PIB — 1,9% do PIB — que se mantém o mesmo desde 1995. A solução está em nossas mãos e deverá ser realizada por meio de um projeto de lei complementar, para buscarmos mudanças, fontes, definições e destinações de verbas para a Saúde, o que muito bem está detalhado aqui. Se a proposta inicial do professor Adib Jatene prevalecesse, não estaríamos discutindo hoje uma Saúde com 1,9% do PIB nacional, mas uma Saúde que teria 2,5% do PIB nacional. Com isso, teríamos um acréscimo de mais 13 bilhões de reais para a Saúde. No entanto, a PEC define: nós entendemos que é base móvel, e o Governo entende que é base fixa. Essa decisão está para chegar ao final no Supremo Tribunal Federal, mais o acréscimo do valor nominal do PIB. Com isso, temos também no nosso relatório um quadro que mostra — gostaria de relatar este dado, Sr. Presidente, rapidamente — que o Governo informa estar repassando a mais, considerando base fixa mais o PIB do ano da execução, 559 milhões de reais. E nós defendemos a tese de que, considerando a base móvel mais o PIB do ano anterior, o Governo está ainda com um déficit com a Saúde de 1 bilhão, 751 milhões e 300 mil de reais, com menos 6,9% do valor apresentado no Orçamento, de 23 bilhões,



636 milhões e 900 mil de reais. Sr. Presidente, eu não gostaria de me alongar, já que, no relatório, nós tivemos a preocupação de buscar dados que até não foram diretamente discutidos aqui no plenário desta Comissão, como relatórios do Tribunal de Contas da União e relatórios da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Enfim, recorremos a todas as fontes em que nos podíamos basear ou àquelas que acrescentassem dados para chegarmos ao relatório final, com o objetivo de atender o sentimento de instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Realmente, o Relator falou uma verdade. A nossa CPI ficou estrangulada ou perdida no meio do recesso eleitoral, o que dificultou inclusive o acompanhamento com mais atenção de qualquer um dos Deputados que fizeram parte desta Comissão. Quando foi solicitada e o requerimento assinado por um número suficiente de Deputados para que esta CPI fosse instalada, a finalidade era apurar se realmente o Governo tinha desviado recursos destinados para a Saúde através da CPMF. Foi algo totalmente diferente e discordamos politicamente do fato — não é competência desta CPI —, da forma como o Governo agiu: tirou com uma mão o que deu com a outra. Quer dizer, ele introduziu a CPMF, que seria o cheque da Saúde, quando estávamos, naquele momento, com um orçamentário de 14 bilhões de reais na área da Saúde. Já no primeiro ano, se os recursos tivessem ido integralmente para a Saúde, conforme era o comprometido, teríamos um valor de 21 bilhões de reais, o que não aconteceu. No ano seguinte, continuou nos mesmos 14 ou chegou a um pouquinho mais de 15, já que o Governo pegou o dinheiro da CPMF e retirou o dinheiro da dotação orçamentária mostrando ter simplesmente trocado a fonte de financiamento da Saúde. Não aumentou o orçamento da Saúde, que veio a ser garantido mais tarde, com a luta desta Casa para a aprovação da Emenda nº 29. O Relator colocou neste momento também a mesma preocupação dos Deputados da Saúde desta Casa. Apontam a divergência da fonte, da forma de cálculo que o Governo faz, mas isso não é competência mesmo desta CPI. Outro ponto a que também somos contrários — e nos posicionamos contrários no momento de votação, foi quando



houve a votação da Desvinculação da Receita da União — DRU — foi ter-se tirado recursos da Saúde, da Previdência. Pelo que foi mostrado aqui, havia destinação dos recursos da Saúde, iam para a Saúde; destinação dos recursos da Previdência iam para a Previdência, e depois, quando foi acrescido o combate à fome, também foi para o combate à fome. Ressalto que havia um volume de recursos muito grande que não ia para lugar algum. Na realidade, aqueles recursos previstos na Desvinculação da Receita da União, que o Governo gastou do jeito que quis, criaram o superávit primário. Fez-se o pagamento dos juros da dívida e retirou-se dinheiro da Saúde, da Previdência, do combate à fome, conforme tinha sido designado pelos Deputados desta Casa. A finalidade desta CPI era apurar se os recursos que eram destinados à CPMF foram para a Saúde. Pelo que o Relator está nos informando, ele não conseguiu comprovar, por meio de todos os levantamentos dos dados e da checagem de documentos, que realmente houve desvio da CPMF e se algum recurso não foi destinado à Saúde. Há questões políticas, divergências de visões administrativas que um ou outro Deputado tem. Questionamos o fato de este Governo ter introduzido a DRU e de ter desviado todas as verbas do Orçamento da União e gastá-las do jeito que gueria. Ficou claro também, pelas palavras de Everardo Maciel, o poder fiscalizatório que a CPMF tem. Até mesmo ficou muito claro na fala dele que pôde ir atrás de pessoas que pagavam com a CPMF e não contribuíam com a Receita, também comprovando essa importância. Eu fiz duas anotações pequenas só de erros de português, mas que eu acho que não merece menção aqui e depois falaremos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) — Deputado Pompeo de Mattos tem a palavra; em seguida, o Deputado Márcio Reinaldo Moreira.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer coro à manifestação do Relator com relação às dificuldades que a CPI enfrentou para a consecução dos seus objetivos. Foi uma argumentação correta e só podemos lamentar diante do inusitado, do período eleitoral, enfim, as dificuldades. Mas quero ressaltar que, apesar disso, se houve bem a Presidência, se houve bem o Relator, se conduziram com esforços. Enfim, a assessoria, o pessoal técnico, a contribuição, tudo que se consubstanciou em um relatório que entendo importante. No entanto, eu quero dizer, Sr. Presidente, que discordo da conclusão



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

do relatório. Ele deveria ser ampliado, até por conta da qualificação da parte primeira do relatório que, aliás, é muito qualificada, muito detalhada, extremamente abrangente. A leitura da conclusão não repercute o trabalho feito pela própria CPI e o que está narrado no corpo do relatório. E para tanto resgato o requerimento do qual sou autor, que diz: "Sr. Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a destinação dada aos recursos angariados com o recolhimento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira — CPMF". Não é para apurar desvio. E eu vejo que tem se falado muito aqui. Inclusive, a Deputada que me antecedeu, concordando com o relatório, disse que realmente não houve desvio. O requerimento não fala em desvio. Nunca se falou em desvio. Vou mais além. Para corroborar com o requerimento, vem a justificativa. E, dentro da justificativa, diz no seu ínterim: "Quando o Congresso Nacional votou a prorrogação e o aumento da alíquota da CPMF, os debates acalorados suscitavam dúvidas sobre a real destinação de seus recursos, durante a vigência anterior. Naquele momento, diversas alternativas para garantir uma melhor aplicação dos recursos foram apresentadas. Entre elas poderíamos destacar as que pretendiam centralizar a sua aplicação. Como justificativa, apontava-se o fato de a cobrança da CPMF não ter resultado em melhorias para a área de saúde". Enfoque claro: "Não resultaram em melhorias para a área de saúde". Cabe lembrar a polêmica nota do Ministro da Saúde, José Serra, que manifestava desinteresse pela continuidade da cobrança da CPMF, pois ela, segundo a própria nota, não tinha trazido acréscimo aos cofres do Ministério da Saúde. Eu quero resgatar esse aspecto. Foi uma das razões que norteou a preocupação que nos levou a firmar o requerimento e — acredito — ter a companhia dos demais pares para somar o número suficiente e ter a legalidade da proposta e a sua consequente aprovação. Via de consequência, ela é muito mais ampla do que tão-somente examinar o desvio. Houve ou não houve desvio? Não. Não se está discutindo e eu nunca propus que a Comissão examinasse se houve ou não houve desvio. Ela foi destinada a apurar a destinação, algo muito mais amplo do que o desvio. O desvio pode estar dentro do contexto ou eventualmente não. Então, quero resgatar a originalidade da proposta. Nesse aspecto, eu vou tocar num ponto. Aliás, só para reafirmar, resta



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

indagar no requerimento que nós fizemos o destino da CPMF, tornar transparente a aplicação dos recursos, apontar os benefícios que a sociedade obtém com a Contribuição. Caso contrário, agravamos o quadro de descrédito que se acentua sobre a classe política e os serviços públicos prestados. Precisamos mais do que retórica de discurso em favor da Saúde e da importância da cobrança da CPMF. Conclui que é dever do Parlamento na sua tarefa constitucional exercer a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos públicos, investigar para onde estão indo os milhões arrecadados mensalmente. Não nos podemos omitir, sob pena de sermos cúmplices das vidas perdidas. Quero deixar bem claro, Presidente, que o requerimento que nós trouxemos à Casa, e que a Casa aprovou e fez dele uma CPI instalada e a partir dela o trabalho da CPI, não era para apurar desvios. Os desvios que eventualmente pudessem existir estariam dentro do contexto da destinação da CPMF. Eu quero avançar para dizer que, primeiro, entendo que tem de constar do relatório final, tem de constar da conclusão a desmistificação clara: e acho que é dever da CPI fazer isso — a CPMF não é insonegável. É sonegável. É isso que eu quero dizer: o relato é mais importante do que a conclusão. Eu não estou questionando o relato, estou questionando a conclusão. Estou dizendo: o relato é bom, porém, a conclusão tem de ser ampliada, exatamente para dar visibilidade a um trabalho que o Relator fez, e bem; que os técnicos fizeram, e bem. Mas não tem, na conclusão, a devida amplitude. A CPMF não é insonegável. Aliás, se provou o contrário, ela é sonegável e amplamente sonegável. Segundo aspecto: como se opera essa sonegação. Muito claramente através da triangulação dos bancos. Os grandes clientes não pagam, então a CPMF não é sonegada pelos pequenos, mas pelos grandes. E isto a CPI tem de deixar claro. Aliás, está claro no relatório da CPI, mas a conclusão não diz isso. Os grandes sonegam a CPMF, com o apoio dos bancos, com a conivência dos bancos, com a participação dos bancos. Nesse aspecto, eu entendo que a CPI tem de nominar esses bancos, porque nós temos que fazer uma CPI em defesa do dinheiro público que a CPMF traz para os cofres públicos. Nós temos de nominar os bancos que estão fazendo a triangulação. Quais são esses grandes clientes dos bancos? Eu acho que nós temos que esclarecer isso, senão ficaremos no vazio. Aliás, é importante dizer como a triangulação opera. O relatório diz e não é demais repetir, até porque os bancos



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

buscam os cheques na casa dos clientes, cumprem a determinação dos clientes, não depositam esses cheques nas contas dos clientes e operam com esses cheques através de endosso. Quer dizer, é uma situação no mínimo inusitada. Isso ficou provado e muito bem provado nos depoimentos prestados. E eu quero me valer do depoimento do Presidente da FEBRABAN. O Presidente da FEBRABAN, Dr. Gabriel Ferreira, foi questionado pelos membros da CPI a propósito dos artifícios utilizados pelas instituições financeiras para o não- pagamento da CPMF por seus clientes e alegou que o endosso bancário é realizado para fugir do pagamento da CPMF, admitido mesmo como forma de elisão fiscal e não de sonegação. Na ocasião o pedido de explicação a respeito foi feito pelo Deputado Benito Gama. "Uma das práticas citadas por V.Exa". (fala do Presidente do Banco Central) "referese à coleta de cheques ou de recursos no domicílio de empresas, que as instituições dariam uma destinação, de acordo com as instruções dos titulares desses recursos. Eu entendo que esse tipo de operação se inseria na possibilidade de um endosso permitido pela legislação." Eles entendiam que a legislação permitia. Ou seja, o pequeno não tem essa chance, mas para o grande o banco vai em casa, busca o cheque, leva-o para o banco e trabalha com esse cheque sem que esse cheque vá para o banco, através da forma de endosso, não aparece na conta, não paga CPMF. Aí veio a explicação de que a Circular nº 3.001 do Banco Central regulou essa questão. Inclusive esta circular é anterior à instalação da CPI e não anterior ao pedido da CPI. O Presidente da FEBRABAN declarou que essa circular do Banco Central ainda depende de decisão que ainda está em andamento e não foi julgada. Está sendo questionada no Poder Judiciário e contra ela se insurgem os grandes clientes. Como tal, entende ele, a circular é uma norma infraconstitucional e viola um princípio da lei ordinária que não tem um mandamento que determina que ali tem de transitar todos os recursos. Vejam bem que o Presidente da FEBRABAN disse bem claro que os grandes clientes — leia-se os interessados e os que interessam ao banco — não querem cumprir a Circular nº 3.001 porque é uma legislação infralegal. Eu entendo que a CPI, Deputado Caiado, nosso Relator, tinha de criar um mecanismo legal. O Presidente da FEBRABAN admitiu que há a triangulação; admitiu que há a sonegação por parte dos bancos, com os grandes clientes. Disse tratar-se de um aspecto legal, um furo da lei e ele pode se valer desse furo da lei.



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

Logo adiante, afirmou que a Circular nº 3.001 do Banco Central regulou isso, mas que eles, ainda assim, entendem que essa regulação não vale, porque se trata de legislação infralegal, infraconstitucional, menor. Como consequência, eles estão questionando isso e estão agindo. Eu entendo que a CPI deve propor — e eu quero apresentar como adendo que a CPI proponha — um projeto de lei. Trata-se de uma legislação legal, uma proposta concreta, objetiva da CPI, para nós corrigirmos o furo que ele mesmo apontou para nós. Ele confessou que tem um furo na lei, que o tampão que tentaram colocaram não foi suficiente para resolver a situação e eles entendem que isso não é correto. Um terceiro aspecto foi trazido à CPI. A CPI serviu para isso, e eu acho que nós precisamos destacá-lo claramente na conclusão para mostrar a evolução do processo de implantação da CPMF, o quanto evoluiu e quanto mais pode evoluir, mesmo porque é necessário que evolua. Não queremos considerar um fato concreto e objetivo que está acontecendo e trazê-lo como se fora nosso, não, mas mostrar claramente que a CPI é para apurar tudo que envolve a CPMF. As empresas privadas de telecomunicação — ficou muito claro, aliás, um trabalho excepcional do Relator; mérito dele e mérito da assessoria técnica da CPI, e eu quero enfatizar isso — devem estar na conclusão, até para demonstrar a necessidade de evolução do controle da CPMF. Empresas privadas de telecomunicações — vale nominar, a TELEBRASÍLIA Celular, a TELEMS Celular, a TELECEARÁ Celular, a TELERN Celular, a BrasilTELECOM, entre outras, praticamente todas as teles — usaram um mecanismo detectado pelo setor técnico do Governo, pela Secretaria do Tesouro Nacional, de forma muito mais específica, e, depois, pelos procuradores, usavam uma conta única do Governo, em que transitava o dinheiro das teles e sobre a qual não incidia a CPMF. Por conta disso o País teve milhões de prejuízo. Isso foi corrigido por uma ação do Governo, mas não tenho dúvida, porque sabiam também que se estava buscando, através de uma CPI, caminhos para averiguar a questão da CPMF. E é bom que se diga que a decisão de cobrar a CPMF das teles só veio ocorrer no mês de julho. "Citada a mudança de procedimento — isso é o que diz o relatório de forma competente —, foi comunicada às empresas, como se verifica no Ofício-Circular nº 30, da Secretaria do Tesouro Nacional, Gabinete (...), de 19 de junho de 2002." Ou seja, até quatro, cinco, seis meses atrás, as teles não pagavam CPMF. E isso nós temos que deixar muito claro



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

na conclusão, para mostrar exatamente a evolução e o quanto mais nós precisamos avançar com relação à CPMF. Eu vou mais longe. O Relator, no final do seu relatório, que me parece o ponto crucial da CPI, diz assim...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Pompeo de Mattos, queria que fosse examinada a possibilidade de concluir, porque temos outros companheiros que querem fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Perfeito, Presidente. Mas eu preciso fazer essa análise. V.Exa. me dê um pouquinho mais de tempo, que vou tentar apressar o passo. Dizem assim as conclusões e recomendações: "Não obtivemos, no entanto, provas materiais suficientes, ao longo dos trabalhos da CPI, que comprovassem algum tipo de desvio de finalidade na aplicação pelo Tesouro Nacional dos recursos da CPMF, especialmente a parcela daquela Contribuição Social, renovada pela Constituição Federal às ações e serviços de saúde". Aqui o Relator está dando um relato como que dizendo que está tudo bem, que não há desvio quando o questionamento não é sobre desvio. Eu quero afirmar categoricamente: não estamos discutindo desvio, desvio é um episódio, é um fato. Quero caracterizar muito bem este aspecto para contrapô-lo a outro aspecto, que diz assim: "O nosso relatório deixa claro que a fórmula adotada acabou por estabilizar o montante destinado às ações e serviços de saúde, na esfera federal, em algopróximo de 1,9% do PIB, valor muito próximo ao já observado desde 1995, período anterior à vigência da CPMF". Quero fazer outro reparo. Acho que estamos sendo dóceis, como quem diz: "Olha, o que a gente constatou foi que estabilizou". Não, o que a gente constatou foi que o Governo usou a CPMF para economizar dinheiro do Orçamento na Saúde. É o contrário. O Governo usou recursos da CPMF. É isso que tem de se dizer aqui e não dizer: "Olha, ficou em 1,9% o PIB, desde 1995, e está estabilizado". Como parece que está estabilizado, está bom. Não, é o contrário. Está muito ruim, porque o Governo empregou dinheiro da CPMF e o trocou pelo dinheiro do Orçamento, trocou seis por meia dúzia e ficou por isso mesmo. O nosso relatório tem de apontar isso claramente, para que a sociedade saiba que foi feita uma CPI e que ela constatou isso. Aliás, se examinarmos o Orçamento da União, vamos ver que, de 1997 para cá, tivemos evolução na receita do Orçamento da União de mais de 100%. E qual é a evolução da receita do orçamento para a Saúde? Nem a



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

metade. Por quê? Porque o orçamento da Saúde ficou vegetativo, ele se completou exatamente com a CPMF. Apresento um dado: este ano a receita da CPMF arrecadada até o mês de outubro — aqui está o Diário Oficial da União do dia 29 de novembro, ou seja de quinze dias atrás — foi de 16 bilhões, 447 milhões de reais. Sabem quanto foi gasto efetivamente desses mais de 16 bilhões? Oito bilhões. Não sou eu que estou dizendo, está no Orçamento da União. Eu sei que poderiam me responder: "Não, mas até o final do ano gastam tudo". Pode até ser, mas o doente vai esperar até o final do ano para ter o remédio contra a doença? Não foi o compromisso da CPMF. Então tem de constar que o dinheiro da CPMF, além de ser arrecadado, tem de ser repassado e gasto imediatamente. Quero que conste isso, Deputado. Está aqui: Orçamento da União, o tanto que foi gasto da CPMF. Arrecadaram-se 16 e gastaram-se 8. É verdade que alguns valores vão para outros itens, combate à pobreza, por exemplo, mas o valor que caberia à CPMF era de 12 bilhões, 773 milhões de reais. Significa uma diferença de quase 5 bilhões de reais arrecadados que estão no cofre do Governo, para o superávit primário, para o cash e não são gastos com a saúde. Como é que não vamos dizer isso nas conclusões da nossa CPI? Que me perdoem, mas tenho de dizer isso. E isso não é desvio. Não estou dizendo que o Governo está desviando, longe disso. Isso é defasagem, ou seja, é arrecadar e não gastar o dinheiro, ficar com ele. E alguém diz: "Vai lá. Mas eu vou gastar. Se eu não gastar amanhã, gasto depois de amanhã, gasto outro dia". E assim vai indo. Tenho tanta coisa para dizer que, com certeza, não vou conseguir dizer tudo. Não sei qual o procedimento da Mesa, mas tenho duas observações muito rápidas e um requerimento para fazer. Ainda que o faça de forma superficial, gostaria de me aprofundar mais nesses questionamentos. Primeiro, concordo com o que diz o relatório, mas não está claro na conclusão que o FEF levou um tanto do dinheiro da CPMF. Isto foi dito no relatório e também tem de ser dito na conclusão, além do que a DRU continua a levar. Entendo que se tenha de dizer o quanto está levando e se chegar à conclusão peremptória. A DRU está levando ...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Pode ser. Eu não estou propondo que se retire, estou propondo que se diga claramente, porque a sociedade está cobrando de nós, políticos, dizendo-nos: "Olha, vocês criaram um imposto lá de



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

tanto e o dinheiro não vem para a saúde. Onde é que está?" Temos de uma leitura clara a respeito de para onde está indo esse imposto. A penúltima questão: o Relator diz no seu relatório: "Para tanto, entendemos que devemos acelerar os trabalhos de elaboração do projeto de lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, de tal modo que as idéias acima possam ser discutidas e incorporadas ao texto da referida proposição". Quero ampliar. O que o Relator disse está correto, mas entendo que nós, da CPI, a exemplo do que foi feito na CPI do Narcotráfico, temos de elaborar o projeto, porque trabalhamos, nos dedicamos tanto a isso, especialmente o Relator se dedicou tanto a isso. Já se elaborariam os projetos e nós, da CPI, seríamos os primeiros a subscrevê-los. A CPI do Narcotráfico fez isso. Foi onde avançamos, e muito, ao fazermos as proposições. Pode ser o Deputado Caiado mesmo o autor, senão seremos nós ou alguém será, mas são ações práticas e objetivas que a CPI pode apresentar como conclusão no processo. Por exemplo, constatamos que não existe desvio do dinheiro arrecadado nem para onde vai, mas o dinheiro chega tarde, demora para chegar. Um tanto o FEF comeu, um tanto a DRU comeu. O tanto que chega não serve, porque o tanto que tinha lá não se incorporou, porque já tinham tirado aquele tanto de lá, que era o valor do orçamento, já tinham sacado o valor do orçamento. Entendo que a conclusão tem que ser objetiva e clara, senão vamos ficar na notícia. Não que eu esteja questionando a notícia, porque a notícia é um fato na sua versão. "A CPI que investiga a aplicação de recursos da CPMF se reuniu, às 14h30min, no plenário, para discutir e votar o relatório final do Deputado Caiado. O relatório entregue ontem conclui que não houve desvio dos recursos arrecadados com a CPMF, vindo da Receita Federal para o Tesouro Nacional, e repasse de dez em dez dias ao Ministério da Saúde." Conclui: "No entanto, o Relator sugere que o Tribunal de Contas e o Ministério Público continuem acompanhando as 29 instituições financeiras identificadas pela Receita Federal". Quer dizer, nós, da CPI, temos de dizer quais essas 29 instituições financeiras, apontá-las claramente: "A CPI não está atrás de desvio. A CPI está atrás da realidade do que significou a CPMF para a saúde, que é muito maior do que desvio. Não tem desvio, mas o dinheiro demora a chegar, o dinheiro quando chega não é gasto, o dinheiro que chega não é suficiente, porque o dinheiro que estava lá se foi". Então, Presidente, concluo e faço o requerimento. Tudo o que disse espero



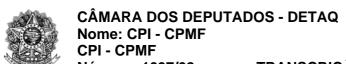
CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

seja reduzido a termo. Não sei o quanto o Relator vai acatar, o quanto o Relator não vai acatar, mas eu gostaria de reduzi-lo a termo. Se isso fosse possível, gostaria de um tempo. Se me for concedido esse tempo, obviamente precisaria de vista de um dia, dois dias. Aí quero que V.Exa. interprete o Regimento e, a partir daí, examine essa possibilidade. Se isso não for possível, eu vou examinar a questão e volto em outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Vamos passar a palavra novamente para o Relator.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, gostaria, ao responder as ponderações do nobre Deputado Pompeo de Mattos, de dizer que, em primeiro lugar, lamento muito não ter podido ter a companhia do nobre Parlamentar durante esse período, porque se exige do Relator que ele coloque em seu relatório aquilo que realmente tenha comprovação, que tenha dados consistentes para que ele possa incluí-lo e fazer afirmações sobre tal. Realmente não sou expert nessa parte orçamentária e reconheço minhas limitações para poder avaliar todas as planilhas e todos os dados que foram aqui encaminhados, tanto pela Receita Federal, quanto pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério da Saúde. Mas tenho que reconhecer, nobre Parlamentar, que, durante todos esses dias, todo esse período em que a CPI esteve instalada, tanto os consultores Marcos Tadeu como Mário Luiz se debruçaram para que nós pudéssemos achar o que V.Exa. coloca: que parte da CPMF foi arrecada e que não foi destinada ao Ministério da Saúde. V.Exa. apresenta uma fotocópia de um documento, mas, dentro da documentação avaliada pelos técnicos e pelos documentos que recebemos, não temos como afirmar porque não temos sustentação para tal. Quanto à destinação desse dinheiro, quero dizer ao nobre Parlamentar que é difícil avaliar o repasse aos Estados e Municípios. A destinação é algo que exigiria talvez um esforço maior nosso para sabermos se realmente esses repasses aos Estados e Municípios estão cumprindo esta função específica de ações de saúde. Realmente, eu reconheço a V.Exa. que foi impossível para nós em termos de tempo — e também diligências seriam necessárias — de ter um apoio muito mais amplo de todos os Estados e de vários Municípios onde se tem municipalização da saúde para chegarmos a uma



comprovação com dados tão consistentes como tal. Em relação à movimentação dos bancos, eu gostaria....

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Se V.Exa. me permite, eu quero lhe passar em mãos uma cópia original — não é fotocópia — do Diário Oficial da União de sexta-feira, 29 de novembro de 2001, Seção I, número 231, folha 101, onde constam os dados publicados pelo Governo Federal, pela Administração Pública Federal, exatamente sobre a arrecadação da CPMF, onde diz muito claramente os números. A receita da CPMF arrecadada até o mês de outubro foi de 16.447.346.000,64, sendo que. destes. Saúde R\$ para а foram 12.773.000.066,00, e sendo que o valor gasto, item por item, importa em R\$ 8.100.122.000,00. Não é fotocópia. É documento e consta do Diário Oficial. Eu não entendo como, porque a nossa discussão, eu diria, não é antagônica; é complementar. O meu objetivo é complementar.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Se V.Exa. tiver um pouco de paciência, como tivemos para ouvi-lo, eu buscarei esses documentos que V.Exa. traz nos documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito na data de hoje. E reafirmo aqui, mais uma vez, e lamento a não-presença de V.Exa. no momento em que nós estivemos aqui com toda a área da saúde, o Ministério da Saúde aqui presente, para que V.Exa. pudesse exatamente interpor essas colocações, para que respostas fossem dadas imediatas e até que a nossa assessoria pudesse estar com essas respostas na data de hoje.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - O senhor está fazendo uma injustiça, Deputado. Eu estive aqui quando a Saúde esteve, quando o Banco Central esteve, quando o Ministro Jatene esteve. Não estive no período eleitoral, mas, nas outras, eu estive.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Eu gostaria só que V.Exa. entendesse que não estamos aqui debatendo, nem dificultando. O que nós estamos tentando é trazer um relatório num processo de dificuldade de uma Comissão Parlamentar, com a exigüidade de tempo que temos, para não deixar que uma Comissão Parlamentar figue sem um relatório. Por várias oportunidades, recorri aos companheiros Parlamentares para que me auxiliassem na elaboração desse texto final. Então, em relação ao problema dos bancos, a triangulação feita, o depósito



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

das contas das empresas feita na conta de serviço dos bancos, onde não incidia CPMF, e dali eles pagavam contribuições, como duplicatas, chegou ao nosso conhecimento quando já havia uma Circular nº 3.001. Essa circular impede, a partir daí, ela deixa claro: altera o art. 3º, número 2.535, de 19 de janeiro de 1955, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Devem ser registrados em conta de depósito, à vista dos beneficiários, os valores correspondentes das seguintes operações: cobrança de crédito, recebimento de carnês, contas ou faturas de concessionárias, serviço público, prestação de consórcio, coleta de numerários, inclusive cheques realizados por meio de serviço especificado, lançamento, interdependências e outros assemelhados, registro contábil". Enfim, ela trava tudo aquilo que era praticado por eles anteriormente. O que foi feito? O Secretário da Receita Federal... Está aqui no corpo do relatório, está repetido por nós que a CPMF não é insonegável. Hora nenhuma foi deixado de dizer isso com toda a clareza e toda a transparência no corpo do relatório. Agora, a Circular 3.001 tanto já existe que a data dela é de 24 de agosto de 2000, e o relato aqui apresentado pelo Dr. Everardo Maciel tem um gráfico contando exatamente o quanto foi, o que não foi pago de CPMF nesse período, na pág. 45, identificando o que seria a contribuição a ser cobrada, as multas, os juros a serem embutidos e o total referente a 39 procedimentos fiscais e a outros dezessete procedimentos fiscais que ainda estão em andamento. Está relatado. Nós buscamos. E aí guero dizer que fato novo trouxe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Deputado Sérgio Miranda realmente encaminhou, se não me engano, um ofício ao Tesouro Nacional exigindo explicações por que as teles privatizadas ou as tais teles, conforme estão citadas aqui, não pagavam CPMF e se beneficiavam de uma conta no Tesouro. Imediatamente, recorri ao Deputado Sérgio Miranda, solicitei o apoio dele em informações até em plenário. E reconheço que ele, por ser um expert em Orçamento, a carga que tem e o trabalho que tem. A nossa assessoria foi até à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional buscar os pareceres que lá existiam. Colocamos o parecer de uma Procuradora que é contrária à decisão do Procurador-Geral. Consta no corpo do nosso relatório de uma maneira clara, exuberante. Nós fomos ao Tribunal de Contas da União também para ver se a avaliação feita pela equipe técnica da Casa deixava a desejar. E talvez esse repasse da CPMF não



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

estivesse cumprindo aquilo que a legislação determinava. E o Tribunal de Contas da União, também no seu relato, diz que realmente aprova o repasse que está sendo feito ao Ministério da Saúde, não caracterizando nenhum — não vou dizer só desvio —, mas não atendimento à legislação vigente. Então, esses pontos estão detalhados no relatório. Agora, nós não podemos concluir que, ao mandarmos Ministério Público e para o Tribunal de Contas da União, os técnicos vão se debruçar na conclusão. Os técnicos vão se debruçar no texto do relatório. Seria o mesmo que eu querer opinar sobre um livro lendo a orelha do livro. Eu tenho que ler o conteúdo do livro num todo. Agora, eu reconheço que — e não teria a pretensão de ir sozinho; já tivemos também dificuldade em convocar os pares — de apresentar de imediato um projeto de lei complementar. Achamos que isso é algo que tem que ser discutido por nós exaustivamente, para que possamos realmente mostrar o quanto nós precisamos avançar não só na vinculação da verba que ganhamos na saúde com a PEC nº 29, mas como poderemos fazer aquilo que, infelizmente, a fotocópia não representou em cores, mas que pedimos agora para os senhores verem que consta no corpo do nosso relatório o que era o período sem a CPMF e o que era exatamente os anos acrescidos da CPMF. E, se nós mantivéssemos o percentual de 1.99 do PIB, as outras fontes que deveriam ser acrescidas à saúde, saindo de um patamar pouco acima de 12 a 13 bilhões de reais e chegando a uma previsão de aproximadamente 33 a 34 bilhões de reais, onde outras fontes seriam necessárias, mais 13 bilhões e 39 milhões de reais, para que tivéssemos exatamente um orçamento para a saúde que fosse aquilo que o Prof. Adib Jatene aqui colocou. Ou seja, mantendo o que a saúde tinha e complementando com a CPMF, mantendo 1.99 do PIB e acrescendo mais 0.6 da CPMF e chegando a um valor final de 2.5 do PIB. Então, esses detalhes são feitos, estão elaborados. Agora, ao tirar tudo isso e repassar para uma conclusão, nobre Deputado Pompeo, isso aí eu não vejo dificuldade em fazer. Só que seria repetir o relatório na conclusão. Agora, é difícil para mim dizer que tem o não-cumprimento do dinheiro da CPMF, porque eu não tenho documento, não tenho uma avaliação feita pelos técnicos que me auxiliaram que comprove isso, nobre Parlamentar. Eu não posso colocar isso na minha conclusão. O que eu tenho que entender é se uma PEC 29, que hoje define, e a discussão, como V.Exa. colocou, nós poderíamos restringir não a esses



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

detalhamentos, em que fiz aqui um outro gráfico sobre avaliação da arrecadação da CPMF em decorrência tanto da cobrança do DRU, do FEF, como das liminares existentes no decorrer desses anos. Mas, além disso, nós fizemos também um quadro na pág. 73, onde colocamos aqui: entre o Orçamento previsto para a Saúde em 2002, e se fosse base fixa e PIB do ano de execução, como o Governo quer, o Governo dizendo que ainda está dando 559 milhões a mais do que aquilo que a PEC 29 determina. E dentro da avaliação nossa, que está em julgamento no Supremo, coloca exatamente o contrário: que, baseado na base móvel mais o PIB do ano anterior, nós teríamos que ter um acréscimo de mais de 1 bilhão 751 milhões e 300 mil reais para a saúde este ano. Essa decisão está para ser decidida no Supremo. Já teve um parecer favorável a nós no Tribunal de Contas. Então, nobre Deputado, as posições que eu gostaria de terminar era que o ponto... Ao fazer aqui o nosso relatório final, que reconhecemos que poderia ser mais aprofundado, mas a solicitação que V.Exa. coloca foi feita por nós, está nas notas taquigráficas, para que realmente a Receita Federal identificasse as instituições e as empresas ou pessoas físicas. Ao nos responderem, eles alegaram, depois de muito tempo para encaminhar a resposta, sigilo bancário. E, infelizmente, nobre Deputado, nunca mais conseguimos quorum para aprovação de outro requerimento. Então, quero dizer, Sr. Presidente, que eu lamento que, se não foi aquilo apresentado que pudesse atender ao anseio de todos nós, eu fiz aquilo que foi o possível no decorrer desses meses. Eu me dediquei ao que foi possível no decorrer desses meses, com a presença do Sr. Presidente aqui em várias reuniões só para argüirmos os nossos convidados. Agora, para mim, não tem nenhuma dificuldade. Se for possível, Sr. Presidente, encaminhar ao Presidente da Casa, para que haja uma prorrogação do prazo até final de janeiro, se os Parlamentares estiverem dispostos até o final desta Legislatura, ainda convocarem ou encaminharem à Secretaria da Receita Federal mais dados para exigir a quebra. Nós faremos diligência a nível dos Estados para saber se essa destinação da CPMF está sendo usada corretamente na legislação da saúde. Se nós acharmos que temos que repetir o corpo do relatório também na conclusão, não seria empecilho da nossa parte. Eu quero deixar claro que não sou dono da verdade e que não trouxe aqui uma peça com a pretensão de ser uma peça feita, até porque esta Casa nos ensina e nos ensina muito. Ela nos ensina que nós



temos que ser sempre abertos, a ouvir, a evoluir, a mudar. E é isso que tenho aprendido no convívio com meus pares nesta Casa. É desta maneira que me quero comportar como Relator. A única coisa, nobre Parlamentar Pompeo, que me chocou é que, por questões de saúde, eu tive que me ausentar ontem desta cidade e ir à Goiânia e, ao retornar aqui, tive dificuldade ao chegar e recebo, já sobrevoando Brasília, um telefonema — eu estava num avião pequeno — de um jornalista da Folha de S. Paulo que me dizia que ouviu de V. Exa. que esse relatório não passava de uma pataguara. Até é um termo que não se usa no meu Estado. Realmente, quanto a isso, eu lamentei, nobre Parlamentar, porque acho que o nosso relacionamento, que podemos ter até falhas, podemos até não ter chegado àquele objetivo que as pessoas pensam serem os melhores, mas quero deixar claro que eu me debrucei com toda dedicação e empenho, e não tenho como agradecer a esses técnicos que me assessoram diuturnamente para que pudesse chegar pelo menos com algo para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito não encerrasse sem sequer ter uma peça para poder ser avaliada por nós. E se o sentimento é este de nós prorrogarmos, vamos tentar. Mas eu não gostaria, como Relator, de ficar apenas com a responsabilidade única de que não fui capaz sequer de apresentar um relatório para discussão junto aos meus pares. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e me coloco à disposição dos demais componentes da Comissão. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Eu não sei, Sr. Presidente, se eu tenho direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) — Daqui a pouco V.Exa. vai falar o que for necessário. Eu quero só esclarecer um ponto. Primeiro, o pedido de vista vai significar que nós vamos ter que prorrogar esses trabalhos. Posso pedir a prorrogação dos trabalhos com o compromisso de todos de nós estarmos aqui em janeiro também. Mas antes de passar a palavra para o nobre Deputado Pompeo de Mattos — V.Exa. vai ter toda a condição de falar novamente — vou passar para o nobre Deputado Márcio Reinaldo Moreira, depois para o Deputado Augusto Nardes e depois para o nosso companheiro Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA — Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, eu estou me atendo ao relatório e



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

gostaria de parabenizar o nobre Relator, Deputado Ronaldo Caiado, por um trabalho que se mostra dentro das expectativas possíveis. Vejo que este problema da CPMF traz aqui um bom histórico e, acima de tudo, dados bem concretos e uma dúvida ou um fato que nos tranquiliza. Quer dizer, a CPMF poderia ser sonegável, a triangulação de bancos, como enfatiza bem o nobre Deputado Pompeo, autor deste requerimento? Claro que sim. Mas, pelos dados e providências tanto a nível deste Parlamento, onde o Deputado Sérgio Miranda mostrou bastante eficácia e astúcia, e, do outro lado, o Ministério da Fazenda e o próprio Ministério da Saúde e aqueles que acompanham com muito interesse esta matéria, tenho certeza de que o relato aqui trazido mostra bem um quadro que, como estudioso também dessa área, tinha uma expectativa de ver concretizado. Isso que está aqui, sinceramente, na minha consciência de um analista dessa área, com experiência de mais de trinta anos, imaginava realmente estar dentro desses parâmetros. Que o Governo substituiu fontes de recursos do Ministério da Saúde, a chamada Fonte 100, recursos ordinários, para poupar esses recursos ou transferi-los para um superávit primário ou pagamento de juros, isso é inevitável. E quem acha que a saúde está ruim que veja os outros Ministérios, que veja a agricultura, a própria Previdência Social, o Ministério da Integração Nacional. As dificuldades seriam muito maiores para o Ministério da Saúde se não houvessem esta chamada CPMF e outras vinculações, como o FINSOCIAL, etc. Hoje mesmo li um artigo do Delfim Netto falando sobre as famigeradas vinculações. E, dentro de um prisma orçamentário, de um prisma de trabalho na área de planejamento, tem-se que concordar 100% com Delfim Netto, que já foi Ministro do Planejamento, mas foi um Parlamentar que sempre defendeu as vinculações para aquilo em que ele sempre acreditou. E a saúde hoje, se está relativamente respirando e podendo atender um pouco ao que é exigido pela sociedade, não tenho dúvida de que esta CPMF é fator decisivo para isso. E aí volto a me corrigir na tentativa de eliminar essas vinculações do meu cardápio de trabalho. Mas acredito que realmente, pelo que temos visto, inclusive na tendência das bancadas, que estão aí avaliando as liberações de determinado volume de recursos neste final de ano para seus Estados, temos visto a caminhada rápida e célere exatamente para a área de saúde, que ainda é onde se tem alguma coisa graças a um fôlego, a um oxigênio que esta CPMF disponibiliza. Mas o que



Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

realmente fica claro para nós é que a CPMF pode ser sonegável, mas os órgãos fiscalizadores estão atentos. E, pela busca efetiva de todos os meios que o Relator e sua equipe tiveram à disposição, não se encontrou qualquer coisa mais plausível ou mais efetiva. Aí nós temos consciência de que, pela Lei de Sigilo Bancário, nós também temos limitações seriíssimas para declinar nomes de pessoas, mas eu vejo que o objetivo da CPI foi cumprido. Foram apuradas as aplicações, foi apurada a falta de desvio, porque, se não houvesse essa dúvida ou essa questão em voga de que pudesse haver uma triangulação de bancos, que o dinheiro da saúde pudesse estar indo para ali ou para acolá, naturalmente, nós não teríamos a CPI. Teríamos tido um outro comportamento dentro desta Casa. Portanto, eu vejo que, dentro da CPMF, os objetivos de saúde, previdência e assistência social, eu creio que o Governo tem cumprido o seu papel. Eu vejo que a saúde, apesar de não estar dentro de um ponto específico, que é o valor mínimo de aplicação dentro de uma base fixa ou móvel. Aí eu também concordo e parabenizo o Relator por apresentar essa demonstração clara de que o Governo até hoje, através de contendas judiciais, ele não quis concordar, mas a gente acredita que realmente o que da saúde está sendo subtraído é isso que está no Supremo. De 1 bilhão e meio a 2 bilhões, é realmente aquilo que pode existir. E isso não é de hoje, mas de dois anos para cá. De forma que é uma coisa que, como bem V.Exa. declinou, hoje está a cargo do Supremo para dirimir essa questão e efetivá-la definitivamente. Mas eu não tenho dúvida. Eu acho que o quadro é esse. Eu acho que o Governo não tinha muita coisa a fazer senão apertar determinados segmentos, dentro daquilo que esta Casa inclusive aprovou, que foi o superávit primário dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que é um valor relativamente alto para as potencialidades de que nós dispomos. Então, tem que haver choro mesmo, tem que sair sangue. O corte é duro. E quem vai à agricultura, onde V.Exa. também é um expert, haverá de ver as dificuldades muito mais concretas do que dentro da saúde. Qualquer Parlamentar que milita com emendas dentro de educação, saúde e agricultura, certamente, sabe que a saúde é um dos pontos menos vulneráveis de ser mal atendida e que a agricultura talvez hoje, junto com outros Ministérios, está efetivamente no limbo. Inclusive na EMBRAPA, há pouco tempo, até cafezinho foi cortado, até água num órgão de pesquisa daquela magnitude. Portanto, sem maiores acréscimos ao que

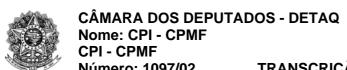


está colocado por V.Exa., eu gostaria de deixar essa minha manifestação, parabenizando e dizendo da minha satisfação de ter sido um membro desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) — Passo a palavra para o Deputado Augusto Nardes.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES – Eu quero dizer que, pelas colocações do Deputado Ronaldo Caiado, que nós conhecemos de muito tempo, sabemos da sua seriedade, Sr. Presidente, e acompanhamos desde o início o seu empenho para que esse relatório pudesse sair a contento, apesar de todas essas dificuldades que tivemos no decorrer desse período extremamente difícil para todos nós. Diante da campanha política que tínhamos pela frente, eu considero bom esse relatório apresentado pelo Deputado Ronaldo Caiado. E como sabemos da sua seriedade, sabemos, acima de tudo, da sua capacidade não somente na área médica, mas em outras áreas, especialmente na área da saúde, da qual ele é um profundo conhecedor, e pelos gráficos apresentados, pelos números mostrados e pela sua humildade, até reconhecemos que pode fazer um avanço maior, merece o reconhecimento e os cumprimentos de toda a Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, queríamos deixar registrado aqui o nosso apoio, a nossa aprovação à proposta de relatório apresentada pelo Deputado Ronaldo Caiado. Os nossos cumprimentos pelo seu empenho junto com a assessoria, e que possamos aprovar esse relatório mesmo com esse pedido de vistas tentando aperfeiçoar, como foi solicitado pelo Deputado Pompeo de Mattos, mas na convição de que boa parte do trabalho já está realizado. Se tiver que fazer algum aprofundamento, o próprio Relator concorda com isso, a Comissão como um todo, com certeza, vai dar o apoio para que isso aconteça. Mas não poderia deixar de registrar o empenho do Deputado Ronaldo Caiado, a sua dedicação, o seu trabalho. Meus cumprimentos a ele, ao Presidente e a toda equipe que trabalhou. Recebam os meus reconhecimentos, os meus aplausos pelo trabalho e empenho demonstrados com muita profundidade nessa questão, apesar de todas as dificuldades que tivemos durante esse período.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Vou passar a palavra ao Deputado Sérgio Miranda.



O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, eu me sinto efetivamente constrangido pelo fato de não ter conseguido dar a minha colaboração ao nobre Relator. Presto aqui um depoimento público de que o Relator insistiu várias vezes comigo para que eu desse mais dados, desse mais opiniões. Estava totalmente aberto, mas foram as circunstâncias que todos nós entendemos, as circunstâncias do processo eleitoral, as circunstâncias dessa fase atribulada não só da elaboração da peça orçamentária, como também do processo de transição. Mas eu considero que o Relator conseguiu captar as questões essenciais e através da recomendação de que essa peça encaminhada ao TCU e ao Ministério Público possa ter consegüências. O Deputado Pompeo de Mattos guer acrescentar alguns elementos. Acho que o Relator sempre se manifestou aberto a essas inclusões. Acho que nós conseguimos incluir, pelos esforços do Relator, um elemento muito interessante, que é a utilização da conta única e o pagamento da CPMF. Quanto ao fato de algumas entidades privadas serem consideradas unidades gestoras e, através dessa classificação, consequir burlar o pagamento da CPMF, isso foi constatado, e hoje esse procedimento está corrigido. É importante que o Relator conseguiu — eu não tinha conseguido — o parecer inicial da Dra. Ione Teresa, o qual foi referendado pelo Dr. Manoel Felipe Rêgo Brandão, que é o Coordenador Geral de Assuntos Tributários da Procuradoria-Geral da Fazenda. Esse parecer levava isso, não pode, isso aí é ilegal, isso aí fere a Constituição no sentido de que a livre concorrência e o tratamento isonômico entre empresas não estavam sendo obedecidos e pedia que os impostos devidos fossem ressarcidos. O Procurador-Geral Adjunto, Dr. Ditimar Sousa Brito, fez ressalvas e alterou as recomendações. Ora, Sr. Presidente, nesse parecer, o Procurador Ditimar incorre em grave erro, na minha opinião. Ele justifica as operações a partir de 1988. Em 1988 não havia a Brasil Telecom. A Brasil Telecom nunca foi empresa pública. O que era empresa pública era a TELEBRASÍLIA. A BrasilTelecom é uma holding criada a partir da privatização. Ela não poderia se beneficiar do fato de que esse convênio foi prorrogado. Deveria ter sido feito um convênio novo com a BrasilTelecom a partir de 1998, porque não existia juridicamente a empresa BrasilTelecom. O que me espanta na justificativa do Procurador Ditimar é que ele usa na sua argumentação uma nota da Secretaria da Receita Federal de 25 de julho de 2002, depois que essa CPI fez a



CPI - CPMF

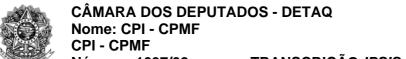
Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

denúncia e eles foram obrigados a alterar. Eles mudaram. O grande problema é que as pessoas lá não conseguem responder. É patético. Eu perguntei para um dos procuradores: Vocês mudaram? Mudamos. Estão pagando a CPMF agora? Estão. Não pagavam antes? Não pagavam. Era irregular? Não era irregular. Se não era irregular, por que estão pagando agora? Então, era irregular. Se não era irregular, se era tudo correto, continuava como estava. Eles foram obrigados a alterar e elas estão pagando. Não comprovei isso ainda, mas dizem que sai o dinheiro; depois retorna para a conta única. Agora, eu acho que, no que diz respeito a essa questão, deveria haver uma solicitação explícita de que o Ministério Público e o TCU... Eu sei que na parte final o Relator diz: "Por último e não menos importante, julgamos oportuno recomendar ao TCU e ao Ministério Público Federal que avaliem os fatos aqui relatados pelos representantes do Banco Central e da Secretaria da Receita Federal no que diz respeito ao tratamento dado pelas instituições financeiras à cobrança e arrecadação...." Eu concordo. Vamos transferir a responsabilidade para o TCU. O Ministério Público tem muito mais condições jurídicas, como o TCU, de fazer a avaliação. Acho que deveria colocar a frase: inclusive no que diz respeito à utilização da conta única. Se esse processo era avaliado correta ou incorretamente, eu tenho a impressão de que o primeiro parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda é mais justo, mais correto. O parecer seguinte, a alteração proposta... Sei que há uma ação de vários técnicos que não concordaram com o parecer do Procurador-Geral Adjunto, Dr. Ditimar, e um recurso em tramitação na Secretaria da Receita Federal para cobrar o passivo da BrasilTelecom. Então, apenas isso. Eu encerro minhas palavras, nobre Relator, mais uma vez, me escusando. Não pude dar a colaboração que V.Exa. me pediu. Lamento, mas presto aqui esse depoimento público sobre a insistência de V.Exa. em buscar elementos para fazer essa conclusão. Na medida do possível, dei a minha colaboração. Esse assunto não se encerra porque o grande problema, na minha opinião, não é um problema legal, mas um problema político. Não é que a CPMF tenha sido desviada desse ponto de vista. Na minha opinião modesta, é um problema político. Ela é desviada na sua concepção original porque, quando foi votada, ela entrou pela porta e o resto saiu pela janela. O mais flagrante que existe hoje, na minha opinião, é o desvio constitucional. É o que está se fazendo com a CIDE. A CIDE, nós só apoiamos por



pressão da sociedade, que acha a questão rodoviária um descalabro. Nós votamos a CIDE. O que ocorreu? Ficaram com o dinheiro. A CIDE está pagando dívida, está pagando o inativo. Não tem condições. Se fosse para isso, eu aposto como a Casa não votaria esse tributo. O nobre Deputado Eliseu Resende, que foi Relator, está hoje nos jornais dando declarações pesadas contra esse desvio da CIDE. Então, é um procedimento... O que é que foi feito com a CPMF? Essa retenção, como é feita? Então, eu julgo que a nossa grande contribuição foi demonstrar isso que o Relator se referiu: que ela não é insonegável como se diz. Não é insonegável. E que esse exame mais acurado das instituições financeiras, como V.Exa. recomenda na arrecadação, na retenção, na cobrança e no repasse, né?, como é mesmo isso? Dá para ser mais transparente? Dá para haver uma interferência maior do controle público sobre isso? Eu acho que... Então, eu encerro aqui as minhas palavras, mas estou de acordo com o que puder ser feito para aprofundar, desenvolver o relatório. O Relator conta com a minha total solidariedade. Era isso.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Muito obrigado, Presidente. Eu gostaria, se me concedesse aí... Quero dizer que realmente este relatório deve muito ao Deputado Sérgio Miranda, fato novo que trouxe que realmente repercutiu foram todos os dois — seja a nível dos bancos como a nível das empresas de telecomunicações —, requerimentos feitos até da lavra do próprio Parlamentar, que, encaminhando ao Tesouro e exigindo esse pronunciamento por parte do Tesouro, eles encaminharam imediatamente um ofício exatamente assim relatando: "Para dirimir as dúvidas sobre aquele acordo, a Secretaria do Tesouro Nacional, através de seu titular, Dr. Eduardo Rafinetti, da Fazenda Nacional, na qual pede opinião daquela Procuradoria sobre as seguintes quatro questões: têm validade os procedimentos estabelecidos no convênio? É devida a cobrança da CPMF? Se devida a cobrança da CPMF, os débitos podem ser efetuados diretamente na conta única? Deve ser cobrada a CPMF sobre as operações já realizadas a partir da vigência do convênio?" Isso tudo foi por iniciativa do Deputado Sérgio Miranda, que, ao encaminhar esse documento ao Tesouro Nacional, fez com que eles tivessem que encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. E acredito eu ter sido um dos pontos altos também dessa CPI, que foi não o seu foco principal, mas



Nome: CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

buscando os desvios que houve e os artifícios pelos quais se beneficiaram muito no decorrer desses anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Deputado Pompeo, ainda quer usar da palavra?

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu retomo, até para que não passem em trânsito de julgado, algumas questões postas e para reafirmar outras e concordar com algumas. Eu quero reafirmar aqui, muito claramente, que eu não tenho nenhum reparo — eu já disse isso e acho que estou sendo mal compreendido pelo Relator, Deputado Caiado — relativamente ao corpo do relatório, que é muito bom. Volto a repetir, é bom, foi trabalhoso, foi zeloso, enfim, foi de um capricho digno de elogio, mas temos alguns reparos a fazer relativamente à conclusão — foi ao que nós nos referimos. E vejo, agora, que sou corroborado nesse desejo pelo Deputado Sérgio Miranda. E aproveito para deixar claro aqui, Presidente, e gostaria que o Relator pudesse me ouvir um pouquinho.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Desculpe-me, Deputado Pompeo. É que, por eficiência da equipe técnica da Casa, eu quero cumprimentar várias vezes, ele já trouxe exatamente a resposta à indagação de V.Exa. em relação à destinação da parte do orçamento da CPMF à saúde. Então, era exatamente esse assunto que ele me passava, e eu pedi a ele que depois fizesse chegar a V.Exa. esses dados. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Está bom. Mas, retomando, a nossa contribuição está tão-somente em nós ampliarmos as conclusões; absolutamente não está em desmerecer as conclusões. Eu quero dizer que o corpo do parecer é ótimo, abrangente, foi trabalhoso, foi feito de uma forma qualificada, mas as conclusões, entendo, devem ser ampliadas. Essa a minha contribuição. Eu vejo uma preocupação que o Deputado Ronaldo Caiado, acho que levou muito ao pé da letra, uma preocupação que não tem fundamento. Por exemplo, olha... Sugerindo que nós fomos ausentes. Eu não quero que isso transite em julgado, até por que só não estive agui em três vezes com senhor. Só em três vezes. Das onze vezes em que a CPI se reuniu, só em três nós nos encontramos aqui. Então, sugeriu isso. E eu não quero que isso transite em julgado porque pega mal.

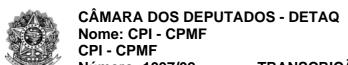


O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) – Nós vamos retirar dos Anais.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sim, mas eu fui acusado disso, o que eu não posso aceitar absolutamente. Não posso aceitar.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Já foi desacusado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Já fui desacusado. Perfeito. Então, acho que é bom repor as coisas claramente, até por que o Deputado Ronaldo Caiado é uma figura extraordinária da política nacional. Não é da Câmara Federal, é da política nacional, do Congresso Nacional, extrapola esse quadro. Absolutamente, não está em questão agui a figura de um homem público extraordinário por quem eu tenho uma grande admiração. Agora, eventualmente, é uma guestão pontual agui, eu posso tentar colaborar. Aliás, se eu fosse chamado como o Deputado Sérgio Miranda foi chamado, eu já teria estado ao lado do Deputado para contribuir como quero contribuir agora, e faço com muito gosto e me sinto honrado se puder contribuir. E aí nesse aspecto, Presidente, para concluir, então, como disse o Deputado Sérgio Miranda, a CPI não foi desviada... Aliás, a CPMF não foi desviada, ela acabou sendo desvirtuada no seu propósito inicial, que era ser um plus para a Saúde, e acabou não sendo. Mas, então, relativamente à questão das empresas que sonegaram, o Deputado Caiado me respondeu, e eu entendo satisfatória a sua resposta. Quando o senhor diz que oficiou à Fazenda, à Receita, oficiou ao Banco Central, e eles alegaram a questão de quebra de sigilo, e o resto eu sei que nós não tivemos tempo de nos reunir. Aí, vamos fazer a nossa mea culpa de todo o processo, em função até do episódio eleitoral que nos reteve. Nós não pudemos avançar tanto quanto gostaríamos. Então, eu compreendo esse aspecto e retiro. Isso eu retiro. Agora, relativamente à questão da FEBRABAN, quando o Presidente da FEBRABAN... ele mesmo diz que não reconhece na plenitude a Circular 301 do Banco Central, porque ele diz que esses grandes clientes também vão à Justiça e se insurgem não apenas contra a legislação, mas também se insurgem contra normas do Banco Central; porque entendem que a circular é uma norma infralegal e que ela viola um princípio de lei ordinária, que não contém um mandamento que determine que lá tenham que transitar todos os recursos. Enfim, tenham que transitar os recursos da conta. Ou seja, ele está dizendo muito claramente para nós todos, gravado, que faziam essa triangulação, que o Banco Central tentou corrigir essa



triangulação — ou corrigiu, na visão do Banco Central —, mas que eles entendem que isso não tem validade, porque é uma legislação infraconstitucional ou infralegal, o que faz com que nós, detectando essa realidade, a gente ponha na conclusão um remédio.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – (Intervenção inaudível.) Não tem capacidade de fazer... a necessidade de...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Nós temos que... Isso tem que constar; a gente tem que fazer. Então, esse é o primeiro aspecto que eu reforço. O segundo aspecto: relativamente à questão do pagamento da CPMF, eu não recebi uma resposta, vão me passar depois. Mas eu quero compreender. Se eu for compreendido, eu volto a insistir que, sim, a CPMF é arrecadada, que a CPMF é transferida — é arrecadada pelo Tesouro e é transferida para a Saúde. Mas, nesse aspecto, e aqui eu demonstro... Eu hoje peguei isso aqui no SIAFI aqui da Casa, inclusive, no acompanhamento que a Casa faz, mostrando exatamente os valores previstos, os valores arrecadados e os valores pagos pela CPMF. E, aí, há um desencontro de contas de quatro milhões e meio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) – Deputado Pompeo de Mattos e ilustres companheiros, daqui a dez minutos nós vamos reiniciar a votação, no plenário, da MP 66. Portanto, os trabalhos do plenário vão ser... A votação vai começar daqui a dez minutos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu concluo enfocando esses três aspectos, então: a questão do Presidente da FEBRABAN, a questão da recomendação que o repasse da CPMF na Saúde seja imediato, para os órgãos da Saúde, para que esse mecanismo efetivamente funcione, não fique três, quatro, meses lá parados. Que nós possamos ter uma espécie de superávit primário, um caixa. E essa questão da conta única que também o Deputado Sérgio Miranda...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS -...faz o enfoque. E um quarto item, que eu ainda insisto que nós pudéssemos, a CPI propor, levar como proposta, como conclusão, esse projeto de lei para mudar, então, essa lei complementar exatamente para nós termos um encaminhamento para equacionar esse problema,



Nome: CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

porque a CPMF acabou não implicando absolutamente em melhoria para a Saúde; implicou tão somente em economia para o Governo, o que não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) - Consulto o Relator se ele ainda tem que falar? Deputado Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, rapidamente. Sr. Presidente, em nada tem dificuldade nós colocarmos aqui dentro da proposta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas como também ao Ministério Público, está certo? Tanto a parte incluída ao Banco Central, como na Receita Federal, as retenções no repasse de recursos daquela importante contribuição da CPMF como também a avaliação da conta única. Com o maior prazer isso aí será incluído. Em relação ao organograma, ao cronograma de repasse, eu só gostaria de detalhar um pouco ao nobre Parlamentar Pompeo de Mattos, é que houve por uma questão de condições de repasse desse dinheiro arrecadado, entre aquilo que o banco arrecada, entre aquilo que é repassado para o Tesouro, que é fiscalizado pela Receita e é repassado para o Ministério da Saúde, eles, ou seja a parte Saúde e a parte Tesouro, eles se entenderam no repasse de dez em dez dias, certo? Eles alegam que para o repasse ser feito tão logo chegou no Tesouro, no outro dia, eles teriam uma certa dificuldade até em elaborar documentos e ter esses planilhas para apresentar. Então, dentre aquilo que é exigência da Saúde e aquilo que é necessidade do Tesouro de se revestir de documentos... Bom, isso aí, dez dias, eles acharam algo exequível, em termos desse cronograma que já existe prefixado pela própria Saúde.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Não, Sr. Relator. Isso eu entendo e não é esse o reparo que estou fazendo. Isso eu acho que está correto. Acho que tem que ter um prazo. Dez dias, acho que está correto. O que estou questionando é outra questão. É que o dinheiro já está na Saúde. Não é o repasse do Tesouro para a Saúde. Não. É da Saúde para a efetiva aplicação desse recurso. Aí que está. A Saúde tem hoje 4,5 bilhões que não foram aplicados. É esse o questionamento. Pelo menos é o que está publicado no Diário Oficial da União.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Não, não, mas hoje, atual.



Nome: CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Pois é. Eu tenho aqui oito e cem, no dia 29 de novembro, oito e cem. Então hoje dá oito e setecentos. Mas já foram arrecadados 12 e 700, então aí...
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Não, o total. Mas você tem 0,8 para o fundo e você tem 0,10 para a Previdência.
- O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA Mas a obrigação é da transferência do Tesouro para a Saúde. Da Saúde para o fornecedor ou para o conveniado é outra questão, é outro detalhamento.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) Deputado Pompeo, nós vamos ter que adiar essa votação, porque nós estamos entrando em detalhes que fogem até ao debate. Essa questão da transferência de recursos da Saúde para os Estados e para outros entes públicos, nós não temos que discutir aqui, tá certo? É uma questão que tem outro aspecto, tá certo?

(Intervenção Inaudível.)

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) Então eu vou submeter à votação o relatório do Deputado Ronaldo Caiado, com as alterações sugeridas e aceitas pelo Relator.
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Sr. Presidente, um minuto só apenas. Eu gostaria que, sucintamente, conforme o Deputado Sérgio Miranda solicitou, avaliação da conta única. Tudo bem, está incluído na conclusão. V.Exa. deseja que coloque na conclusão: Não é um tributo insonegável. Tudo bem: Não é um tributo insonegável. Os trabalhos do plenário, a votação vai começar daqui a dez minutos.
- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Eu concluo enfocando esses três aspectos, então: a questão do Presidente da FEBRABAN, a questão da recomendação que o repasse da CPMF na Saúde seja imediato, para os órgãos da Saúde, para que esse mecanismo efetivamente funcione, não fique três, quatro, meses lá parados. Nós possamos ter uma espécie de superávit primário, um caixa. E essa questão da conta única que também o Deputado Sérgio Miranda...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS -... faz o enfoque. E um quarto item, que ainda insisto que nós pudéssemos, a CPI propor, levar como proposta, como



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

conclusão, esse projeto de lei, para mudar então essa lei complementar exatamente para nós termos um encaminhamento para equacionar esse problema, porque a CPMF acabou não implicando em melhoria para a saúde, implicou tão somente em economia para o Governo que não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) - Consulto o Relator se ele ainda tem que falar? Deputado Caiado.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, rapidamente, Sr. Presidente, em nada tem dificuldade nós colocarmos aqui dentro da proposta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas como também ao Ministério Público, está certo? Tanto a parte incluída ao Banco Central como na Receita Federal, as retenções no repasse de recursos daquela importante contribuição da CPMF, como também a avaliação da conta única. Com o maior prazer isso aí será incluído. Em relação ao organograma, ao cronograma de repasse, eu só gostaria de detalhar um pouco ao nobre Parlamentar Pompeo de Mattos, é que houve por uma questão de condições de repasse desse dinheiro arrecadado, entre aquilo que o banco arrecada, entre aquilo que é repassado para o tesouro, que é fiscalizado pela Receita e é repassado para o Ministério da Saúde, eles, seja a parte Saúde e parte Tesouro, eles se entenderam no repasse de dez em dez dias. Eles alegam que para o repasse ser feito, tão logo chegou no Tesouro, no outro dia, eles teriam uma certa dificuldades até em elaborar documentos e ter esses planilhas para apresentar. Então, dentre aquilo que é exigência da Saúde e aquilo que é necessidade do Tesouro de ser revestir de documentos, isso aí, dez dias, eles acharam algoexegüível, em termos desse cronograma que já existe prefixado pela própria Saúde.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Relator, isso eu entendo e não é esse o reparo que estou fazendo. Isso eu acho que está correto, acho que tem que ter um prazo. Dez dias, acho que está correto. O que estou questionando é outra questão. É que o dinheiro já está na Saúde. Não é o repasse do Tesouro para a Saúde. Não. É da Saúde para a efetiva aplicação desse recurso. Aí que está. A Saúde tem hoje 4,5 bilhões que não foram aplicados. É esse o questionamento. Pelo menos é o que foi publicado no *Diário Oficial* da União.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO - Não, não. Hoje, atual.



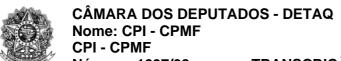
CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Pois é. Eu tenho aqui 8 e 100, no dia 29 de novembro, 8 e 100, então hoje dá 8 e 700. Mas já foram arrecadados 121 e 700, então aí...
- **O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO** Não, total. Mas você tem 0,8 para o fundo e você tem 0,10 para a Previdência.
- O SR. DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA Mas a obrigação é da transferência do Tesouro para a Saúde. Da Saúde para o fornecedor ou para o conveniado é outra questão e é outro detalhamento.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lins) Deputado Pompeo, nós vamos ter que adiar essa votação, porque nós estamos entrando em detalhes que fogem ao debate. Essa questão da transferência de recursos da Saúde para os Estados e para outros entes públicos, nós não temos que discutir aqui, está certo? É uma questão que tem outro aspecto, está certo?

(Intervenção inaudível.)

- **O SR. PRESIDENTE** (Deputado Átila Lins) Exatamente. Então, eu vou submeter à votação o relatório do Deputado Ronaldo Caiado com as alterações sugeridas e aceitas pelo Relator.
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Sr. Presidente, um minuto só apenas. Eu gostaria que sucintamente, conforme o Deputado Sérgio Miranda solicitou, a avaliação da conta única. Tudo bem, está incluído na conclusão. Não tem dificuldade nenhuma, para nós, em colocar isso aqui. Está no texto.
- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS A proposta é para corrigir a triangulação dos bancos. A Comissão sugere uma proposta de lei para corrigir a triangulação dos bancos, porque a própria FEBRABAN não reconhece como elemento legal a Circular do BACEN.
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Nobre Parlamentar, a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que rege a CPMF eu gostaria de esclarecer isso a V.Exa., porque eu prestei bem atenção e talvez a interpretação esteja sendo dada de uma maneira diferente daquilo que estamos aqui discutindo —, em seu art. 17, inciso I, ele se embasou que "somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País". O que ele quis dizer é que o banco poderia receber aqui, e como o cheque está endossado, ele poderia repassá-lo a terceiros. Nesse inciso I, o que o



Nome: CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

Banco Central fez ? Ele baixou resolução e, nessa resolução, a partir daí o que está acontecendo é que, nessa fórmula que eles burlavam a CPMF, a Receita Federal não está mais identificando depois que essa resolução foi baixada. Eles podem criar outra modalidade. Mas, essa aqui, dentro daquilo que o Secretário Everardo Maciel apontou, eles fecharam a porta. Então, essa porta aqui...

- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Só que não é o que o presidente da FEBRABAN disse. Não é o que ele disse. O que estou questionando é isso.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) Deixe-me esclarecer. Eu estava presidindo a reunião nesse dia.
 - O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Eu me lembro.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) Ele admitiu que esse problema existia anteriormente até ser constatado. Com essa resolução do Banco Central, isso foi um assunto praticamente resolvido. Isso foi dito pelo Presidente da FEBRABAN aqui e consta dos Anais das nossas sessões. E qual era a sua idéia?
- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Ele diz assim que ele se insurge contra a norma do Banco Central, porque entende ele que a circular é uma norma infralegal, e que ela viola um princípio de lei ordinária e que não contém um mandamento que determina que tenha que transitar todos os recursos que ela detém via conta corrente.
 - O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) Sim, mas qual é a sua sugestão?
- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS A minha sugestão é que conste no relatório...
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Precisava esclarecer ao nobre Parlamentar. A norma é que a Receita Federal quer buscar essa contribuição que não foi paga, quando vigia apenas a lei. Não tinha a Circular.
- O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Tudo bem. Eu entendi bem. Só que o Presidente da FEBRABAN diz que não reconhece a circular, porque não é a legislação infralegal. Então, o que eu quero que a CPI proponha diante da declaração dele? Que a CPI proponha uma legislação. Porque ele botou ali um tampão, mas não tapou o buraco. Ele remediou, eles estão escapando. Ele mesmo estão dizendo que estão escapando e vão escapar. Então, essa é a nossa



CPI - CPMF

Número: 1097/02 TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS Data: 11/12/02

preocupação: que a CPI coloque isso para nós taparmos esse buraco em definitivo, em definitivo.

- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Ou seja, V.Exa. concorda, então, buscar na legislação ou complementar a Lei nº 9.311 para qualquer outros mecanismos que venham provocar desvios na CPMF.
 - O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS É.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) Lógico. Não tem problema nenhum.
 - O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Tá bom. Não é lei, é circular.
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO É lei. Porque a lei é que provoca. É a lei. Não tem problema nenhum.
 - O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS Perfeito. É isso que eu quero.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) Meus caríssimos companheiros, nós temos a votação em plenário. Vou submeter à votação o relatório com essas recomendações que o Relator acatou. Estamos de acordo? Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.) Aprovado. Vamos encaminhar, depois, a todos os Deputados o relatório final. Agradeço a presença de todos, a colaboração por esse trabalho. Muito obrigado ao grande Relator Deputado Ronaldo Caiado e a todos os presentes. E especialmente ao nosso Deputado Pompeo de Mattos, que é um dos autores do requerimento.
- O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO Muito agradecido, Presidente. Encerro, aqui, podendo também agradecer aos meus pares e a toda a equipe técnica que nos auxiliou. Muito obrigado pela confiança e pela aprovação do nosso relatório acrescido dos adendos aqui formulados. Muito obrigado, Sr. Presidente.